



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

CONVÊNIO Nº 03/2025

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício e Sra. **Marcia Beatriz Vedana**, brasileira, em união estável, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, CPF nº 503.054.500-00, RG nº 4042397671 – SSP/RS, doravante denominado de **CONVENIENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ**, Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.775/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 290, cidade de Rodeio Bonito, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Moisés Caetano Tomazoni**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 522.182.520 15, residente e domiciliado nesta cidade de Rodeio Bonito – RS, doravante denominada de **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO** com fundamento na Lei Municipal nº 4.728/2025, de 06 de maio de 2025, no art. 197, combinado com o art. 199 da Constituição Federal, nos arts. 20 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Convênio a conjugação de esforços para desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares para a população, especificamente para a aquisição de novos equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados na realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de Urologia (PROCEDIMENTO UROLÓGICO DE LITOTRIPSIA), conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que é parte integrante deste instrumento de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO:

O MUNICÍPIO, como participe do presente, compromete-se a:

- I - Repassar a CONVENIADA, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única até o final do mês de maio de 2025, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.728/2025.
- II - Examinar e deliberar quanto à aprovação da prestação de contas apresentada pela Conveniada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO:

O Conveniente repassará à conveniada a importância discriminada na cláusula segunda, em parcela única até o final do mês de maio de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

A CONVENIADA compromete-se a:

- a) Manter profissionais médicos para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos na especialidade de Urologia (PROCEDIMENTO UROLÓGICO DE LITOTRIPSIA);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

- b) Adquirir os equipamentos descritos no Plano de Trabalho, bem como arcar com os recursos financeiros necessários a título de contrapartida;
- c) Prestar contas dos recursos referidos na cláusula segunda deste Convênio, mediante comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos na forma da legislação vigente, apresentado, no mínimo, a seguinte documentação:
- c.1) Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
 - c.2) Balancete Financeiro, contendo a data do pagamento da despesa, o credor, a especificação da despesa, o nº do documento e o valor;
 - c.3) Cópia dos documentos fiscais e respectivos documentos comprobatórios do efetivo pagamento das despesas pagas;
 - c.4) Cópia do extrato bancário, constando a movimentação do respectivo recurso.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:

O valor estabelecido na cláusula segunda deste Convênio, é fixo sem qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES:

A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio, se necessárias, poderão se fazer por mútuo acordo entre as partes, obedecendo às determinações previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES:

A CONVENIADA desobriga desde já o MUNICÍPIO por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, já que não existe o vínculo empregatício com o Município.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do presente CONVÊNIO, serão realizados pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Janaina Conzatti de Pelegrin.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos referidos na cláusula segunda correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, conforme a seguir classificado:

05 – Secretaria Municipal da Saúde

05.01 – Fundo Municipal da Saúde – FMS – Recursos ASPS

Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento: 3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 500

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os casos omissos a este Convênio serão tratados e reger-se-ão de acordo com a legislação pertinente ao assunto.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio, que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito – RS, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem ementas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 12 de maio de 2025.

Marcia Beatriz Vedana
Prefeita Municipal em Exercício
CONVENENTE

Moisés Caetano Tomazoni
Presidente da Associação Hospitalar São José
CONVENIADA

Janaina Konzatti de Pelegrin
Fiscal do Convênio

Testemunha

CPF: 017.360.110-30

Testemunha

CPF: 017.347.450-39

De acordo em data supra

Leonardo Zatti

OAB/RS 125423

Assessor Jurídico do Município

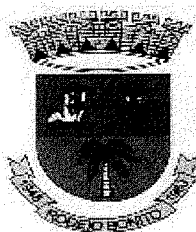


PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**

Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000

Fone: 35 3798 1155 |

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
RODEIO BONITO/RS

PROTOCOLO
Data: 30/04/2025 07:55:54
Processo: 540/2025
<i>Tais</i> Visto

REQUERIMENTO

Requerente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ

CPF/CNPJ: 01.884.775/0001-30

Telefone:

E-Mail:

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS

Bairro: CENTRO

Cidade: RODEIO BONITO

CCP: 1745

Identidade:

Celular:

Número: 00290

CEP: 98.360-000

Estado: RS

Setor Destino: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: REQUERIMENTOS DIVERSOS

Descrição do Assunto:

SOLICITAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO UROLÓGICO DE LITOTRIPSIA.

N. Termos

P. Deferimento

RODEIO BONITO/RS, 30 de abril de 2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ
01.884.775/0001-30

Associação Hospitalar São José

CNPJ 01.884.775/0001-30

Entidade Filantrópica Res. 50 de 24/04/98, DOU 28/04/98 Seção I, Proces. 44006.002590/97-08.
Rua Júlio de Castilhos, 290 – Fone (55) 3798 1433 e 1183 – Centro
Cx. Postal, 33 – CEP 98360000 – Rodeio Bonito – Rio Grande do Sul.



Ofício nº 029/2025

Rodeio Bonito - RS, 29 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito – RS

Inicialmente queremos cumprimenta-lo cordialmente e ao mesmo tempo parabeniza-lo pelo brilhante trabalho que vem desempenhando frente ao Executivo Municipal de Rodeio Bonito.

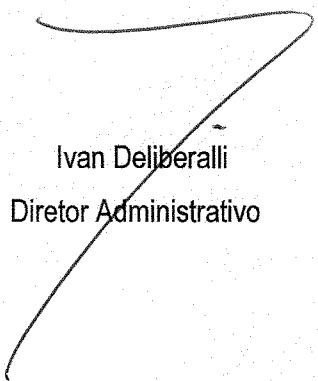
A Associação Hospitalar São José, entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, beneficente na área da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.775/0001-30, CNES 2228734 localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 290 em Rodeio Bonito/RS, vem respeitosamente através deste **SOLICITAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para aquisição de novos equipamentos médicos- hospitalares a serem utilizados na realização do PROCEDIMENTO UROLÓGICO DE LITOTRIPSIA.

Encaminhamos em anexo, plano de trabalho, com detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos, valores de contrapartida e a utilização em nosso Hospital.

Esta solicitação tem como objetivo oferecer serviços mais eficazes no tratamento dos pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população rodeiense e regional, que buscam atendimentos em nossa Instituição. Nosso foco é proporcionar atendimento de alta qualidade, utilizando tecnologia avançada, para garantir uma recuperação rápida e eficiente em diversos procedimentos urológicos.

Diante disso, contamos com seu apoio e colaboração para mais esse pleito, nos despedimos renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Ivan Deliberalli
Diretor Administrativo


Ernaldo Taborda de Lima
Conselheiro Fiscal

Associação Hospitalar São José

CNPJ 01.884.775/0001-30

Entidade Filantrópica Res. 50 de 24/04/98. DIU 28/04/98 Seção I. Proc. 44006.002590/97-08.
Rua Júlio de Castilhos, 290 – Fone (55) 3798 1433 e 1183 – Centro
Cx. Postal, 33 – CEP 98360000 – Rodeio Bonito – Rio Grande do Sul.



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERISTICAS

Nome da Entidade: Associação Hospitalar São José de Rodeio Bonito			
CNPJ: 01.884.775/0001-30			
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 290			
Município: Rodeio Bonito		UF: RS	CEP: 98360-000
		Telefone: 3798-1433	
Agência: 0795	Conta Bancaria: 0600005806		Banco: 041 - Banrisul

Nome do Responsável:	CPF:
Moisés Caetano Tomazoni	522.182.520-15
Cargo: Presidente	CI:1035435104
Período do mandato: 2025 a 2028	Órgão Expedidor: SSP/RS
Endereço: Rua Bento Gonçalves, 305 - Centro – Rodeio Bonito – RS	

Finalidade: Aquisição de novos equipamentos médicos- hospitalares a serem utilizados na realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de Urologia

Histórico e área de atuação da Associação: Fundação: 04/04/1997

A Associação Hospitalar São José é uma entidade Filantrópica sem fins lucrativos, beneficente na área da Saúde, A Entidade mantém contrato junto ao Estado do Rio Grande do Sul para atendimento pelo Sistema Único de Saúde, com mais de 85% dos atendimentos realizados de forma gratuita a uma população regional de aproximadamente 100 mil habitantes diretamente, sendo referência em Ortopedia/Traumatologia e Urologia para os municípios da 02ª e 15ª Regional de Saúde.

A unidade possui 53 leitos, sendo 46 leitos disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Presta atendimento ambulatorial e internações para pacientes em situações de urgência/emergência e também eletivos, realizando em média 25 mil atendimentos ambulatoriais por ano para pacientes de diferentes municípios.

2- PROPOSTA DE TRABALHO

2.1. Nome do Projeto/Atividade:

Aquisição de equipamentos médicos- hospitalares para procedimentos cirúrgicos na especialidade de Urologia.

2.2. Prazo de Execução: 03 meses

2.3. Objetivo geral:

Solicitar recursos financeiros públicos ao município para custear parcialmente as despesas relacionadas à aquisição de 03 equipamentos médico-hospitalares, para realização do PROCEDIMENTO UROLÓGICO DE LITOTRIPSIA, técnica minimamente invasiva que usa um endoscópio flexível para fragmentar cálculos com um equipamento de laser. Procedimento este que está disponível na referência pelo SUS, somente no Hospital de Erechim.

2.4. Público alvo:

População de Rodeio Bonito e dos Municípios referenciados da 02ª e 15ª Regional de Saúde, e demais pacientes que necessitarem de atendimento especializado via Sistema Único de Saúde (SUS).

2.5. Descrição da realidade:

A Instituição é referência em UROLOGIA, para consultas e procedimentos eletivos via Programa Assistir com regulação GERCON, e referência de urgência e emergência em CIRURGIA GERAL com pacto de ação direta para os municípios de: Rodeio Bonito, Pinhal, Cristal do Sul, Novo Tiradentes, Ametista do Sul, Jaboticaba, Boa Vista das Missões e Liberato Salzano. Esta referência, criada com a parceria dos municípios, possibilitou considerável avanço na resolutividade dos serviços, evitando encaminhamentos de pacientes a centros maiores e distantes, diminuindo traumas e dificuldades para os pacientes e seus familiares.

Esta aquisição tem como objetivo oferecer serviços mais eficazes no tratamento dos pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população rodeiense e regional, que buscam atendimentos em nossa Instituição. Nosso foco é proporcionar atendimento de alta qualidade, utilizando tecnologia avançada, para garantir uma recuperação rápida e eficiente em diversos procedimentos urológicos.

Associação Hospitalar São José

CNPJ 01.884.775/0001-30

Entidade Filantrópica Res. 50 de 24/04/98, DOU 28/04/98 Seção I, Process. 44006.002590/97-08.
Rua Júlio de Castilhos, 290 – Fone (55) 3798 1433 e 1183 – Centro
Cx. Postal, 33 – CEP 98360000 – Rodeio Bonito – Rio Grande do Sul.



6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR DESTINADO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO	VALOR DESTINADO PELA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ, EM CONTRAPARTIDA
R\$ 300.000,00	R\$ 86.201,00
TOTALIZANDO R\$ 386.201,00	

Rodeio Bonito em 29 de abril de 2025.


Ivan Deliberalli
Diretor Administrativo


Ernaldo Taborda de Lima
Conselheiro Fiscal